



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.491/2017

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **RUBINER DE OLIVEIRA BARBOSA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral ao servidor **RUBINER DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo estatutário de Agente Fiscal Municipal, Padrão H, Referência XII, em conformidade com o art. 3º, incisos de I a III e seu parágrafo único, da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º 1532/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 02 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR

Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA